



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 106 • São Paulo, terça-feira, 12 de junho de 2018

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

## Decretos

### DECRETO Nº 63.461, DE 11 DE JUNHO DE 2018

*Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a realizar-se na Rússia;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

Considerando, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas estaduais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,

#### **Decreta:**

Artigo 1º - O expediente das repartições públicas estaduais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias em que os jogos se realizarem na parte da manhã, o expediente terá início a partir das 14:00h;

II – nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, o expediente se encerrará às 12:00h.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, até 31 de outubro de 2018.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria de Estado e da Procuradoria Geral do Estado fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Os dirigentes das Autarquias estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 2018

## **MÁRCIO FRANÇA**

*Francisco Sérgio Ferreira Jardim*

### **Secretário de Agricultura e Abastecimento**

*Jânio Francisco Benith*

### **Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**

*Romildo de Pinho Campello*

### **Secretário da Cultura**

*João Cury Neto*

### **Secretário da Educação**

*Ricardo Daruiz Borsari*

### **Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos**

*Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho*

### **Secretário da Fazenda**

*Nelson Luiz Baeta Neves Filho*

**Secretário da Habitação**

*Mário Mondolfo*

**Secretário de Logística e Transportes**

*Márcio Fernando Elias Rosa*

**Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania**

*Maurício Beneditini Brusadin*

**Secretário do Meio Ambiente**

*Gilberto Nascimento Júnior*

**Secretário de Desenvolvimento Social**

*Maurício Juvenal*

**Secretário de Planejamento e Gestão**

*Marco Antonio Zago*

**Secretário da Saúde**

*Máximo Alves Barbosa Filho*

**Secretário da Segurança Pública**

*Lourival Gomes*

**Secretário da Administração Penitenciária**

*Clodoaldo Pelissioni*

**Secretário dos Transportes Metropolitanos**

*Cícero Firmino da Silva*

**Secretário do Emprego e Relações do Trabalho**

*Carlos Renato Cardoso Pires de Camargo*

**Secretário de Esporte, Lazer e Juventude**

*João Carlos de Souza Meirelles*

**Secretário de Energia e Mineração**

*José Roberto Aprillanti Junior*

**Secretário de Turismo**

*Luiz Carlos Lopes*

**Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

*Claudio Valverde Santos*

**Secretário-Chefe da Casa Civil**

*Saulo de Castro Abreu Filho*

**Secretário de Governo**

**Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de junho de 2018.**